

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. São requisitos para inscrição a entrega dos seguintes documentos:

a) requerimento, disponível durante o período de inscrições no link

[http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4319](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=4319)

preenchido e assinado dirigido ao Reitor da Universidade Federal do ABC;

b) cópia de documento que comprove o título de doutor ou equivalente;

c) cópia de documento de identificação pessoal;

d) curriculum vitae e/ou lattes - 3 (três) vias, com as cópias dos respectivos comprovantes;

e) plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa com o máximo de 12 (doze) páginas, em 3 (três) vias, correlacionado, referenciado e contextualizado às tendências contemporâneas da área/subárea pretendida, bem como ao Projeto Pedagógico da UFABC - disponível no link [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=21&Itemid=74](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=21&Itemid=74)

f) certificado Pró-Libria ou Título de graduação ou pós-graduação em LIBRAS.

2.2. Para efetivar inscrição, o candidato deverá remeter a documentação exigida no subitem 2.1, exclusivamente via SEDEX ou similar, com a data máxima de postagem até o último dia de inscrição, endereçada à:

Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas  
Seção de Ingresso de Servidores  
Av. dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha  
Santo André - SP  
CEP 09210-580

**3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

3.1. O processo seletivo constará de:

a) prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório;

b) análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa a ser executado, de caráter classificatório.

3.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato e serão levados em consideração e pontuados, desde que devidamente comprovados:

Grupo I - Atividades técnico-profissionais (no máximo 1 ponto)

Coordenação de Projetos ou cursos
Atividades Administrativas e/ou representações

Grupo II - Produção científica, artística, técnica ou cultural (no máximo 6 pontos)

Artigos em revistas nacionais indexadas
Artigos em revistas internacionais indexadas
Trabalhos completos apresentados em eventos nacionais
Trabalhos completos apresentados em eventos internacionais
Livros
Capítulos em livros
Outro tipo de produção científica, artística, técnica ou cultural

Grupo III - Atividade didática (no máximo 3 pontos)

Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior
Orientações (monografias, dissertações e teses)
Cursos de extensão

3.2.1. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

3.3. Na prova de análise de plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa serão levados em consideração:

a) relevância e inserção do projeto no programa especial de ensino, pesquisa ou extensão a ser atendido; e

b) qualidade e exequibilidade do plano de trabalho, bem como sua compatibilidade com o projeto pedagógico e científico da UFABC.

**4. CONDIÇÕES GERAIS:**

4.1. A contratação de professor visitante e de professor visitante estrangeiro tem por objetivo:

a) apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto-sensu;

b) contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

c) contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

d) viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.2. Caso não haja candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

4.3. A prova de títulos e a análise do plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa citados no subitem 3.1 deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da data final do período de inscrições, incluindo eventuais prorrogações.

4.4. O profissional contratado na condição de Professor Visitante deverá:

a) atender a requisitos de titulação e competência profissional; ou

b) ter reconhecido renome em sua área profissional, atestado por deliberação do Conselho Superior da UFABC.

4.4.1. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

a) ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;

b) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e

c) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5. Os diplomas de pós-graduação (doutorado) deverão estar devidamente registrados (se nacionais) e, nos casos de diplomas estrangeiros ainda não reconhecidos e registrados por universidade brasileira, nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394/96, estes serão submetidos à avaliação de equivalência do título apresentado, por comissão especial da UFABC instituída para tal finalidade, que emitirá documento hábil/parecer atestando tal situação.

4.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, no interesse da administração.

4.7. O contrato de professor visitante será por tempo determinado, em regime de trabalho de quarenta horas semanais com dedicação exclusiva, observado os seguintes prazos máximos: doze meses, no caso de professor visitante de nacionalidade brasileira, podendo ser prorrogado pelo prazo de até doze meses; vinte e quatro meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado desde que o prazo total não ultrapasse quarenta e oito meses.

4.8. Tendo em vista a natureza interdisciplinar e multicâmpus da UFABC, fica a cargo dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas.

4.9. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745/1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

4.9.1. O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei nº 8.745/93.

4.9.2. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10/04/1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

4.10. Os candidatos que já exerceram a função de professor substituto ou visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.

4.11. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar o visto temporário ou visto permanente, de acordo com a legislação vigente.

4.12. O professor visitante não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato, bem como não poderá ser nomeado ou ser designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão, de acordo com o Art. 9º, inciso I e II da Lei nº 8.745/93.

4.13. O candidato aprovado no processo seletivo terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para assinatura do contrato de trabalho a partir da publicação, em Diário Oficial da União, da autorização para contratação.

4.14. É parte integrante do presente, a Resolução nº 176 do ConsEPE ou outra que a substitua, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo, declara ter conhecimento.

4.15. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS  
Vice-Reitor

**EDITAL Nº 218, DE 30 DE AGOSTO DE 2016  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR  
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
SUPERIOR; ÁREA: FILOSOFIA**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

**1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS**

1.1. Classe: Adjunto A - Nível I / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 3 (três).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Filosofia;

1.6. Subáreas: As subáreas e respectivos quantitativos de vagas serão divulgados com, no mínimo, 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

**2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada de cada subárea deste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação das subáreas por meio de Anexo específico a este Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=index.php?option=com\\_content&view=article&id=4319](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319)

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.

4.4. O candidato, ao se inscrever para o concurso, declara a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital de Condições Gerais e nas demais normas legais pertinentes.

4.5. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS  
Vice-Reitor

**EDITAL Nº 219, DE 31 DE AGOSTO DE 2016  
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR  
ADJUNTO A - NÍVEL I, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO  
SUPERIOR; ÁREA: QUÍMICA.**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

**1. DAS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS**

1.1. Classe: Adjunto A - Nível I / Regime de Trabalho: Tempo Integral (40h semanais) e Dedicação Exclusiva / Base Legal: Leis nº 7.596/1987, 8.112/1990, 9.394/1996, 11.784/2008, 12.772/2012, 12.863/2013 e 12.990/2014, os Decretos nº 3.298/1999 e 6.944/2009 e as Portarias nº 450/2002, 124/2010 e 440/2011 do MPOG. / Vagas: 1 (uma).

1.2. Período de Inscrição: 25/11/16 a 24/01/17;

1.3. Taxa de Inscrição: 216,00;

1.4. Remuneração:

Vencimento Básico	4.234,77
Retribuição por Titulação (doutor)	4.879,90
Remuneração Inicial (doutor)	9.114,67

1.5. Áreas: Química;

1.6. Subárea: A subárea será divulgada com, no mínimo, 30 dias de antecedência da abertura das inscrições por meio de Anexo específico a este Edital.

**2. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:**

2.1. O Conteúdo Programático e Bibliografia Recomendada neste concurso serão indicados concomitantemente à divulgação da subárea por meio de Anexo específico a este Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O prazo para as inscrições está previsto no item 1.2 deste edital e poderá sofrer alterações de acordo com o interesse da UFABC;

3.2. A solicitação de inscrição deverá atender ao Edital de Condições Gerais, disponível em: [http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=index.php?option=com\\_content&view=article&id=4319](http://www.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=index.php?option=com_content&view=article&id=4319)

**4. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. É parte integrante do presente, o Edital UFABC de Condições gerais de concurso público para provimento de cargo efetivo de professor adjunto a - nível I, da carreira do magistério superior, nº 96, de 08 de agosto de 2013, publicado em DOU nº 154, de 12 de agosto de 2013, e respectivas alterações, disponíveis no link indicado no subitem 3.2 acima.

4.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

4.3. As provas deverão ocorrer em até 6 (seis) meses, a contar da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.